

PREGÃO ELETRÔNICO

26/2023

Universidade de Brasília (UASG 154040)

OBJETO

Registro de Preço para aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ **169.532,45** (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **16/01/2024** às **09h30** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP compras.gov.br e apresente a sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO -----	

2. DO REGISTRO DE PREÇOS-----	

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO -----	

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-----	
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA -----	

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	
7. DA FASE DE JULGAMENTO -----	

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO -----	

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-----	

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA-----	

11. DOS RECURSOS -----

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES -----

13. DA IMPULGUINAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO -----

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -----

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23106.043406/2023-07

Torna-se público que a Universidade de Brasília, por meio da Coordenadoria de Licitações – DAF/DCO/COL, sediado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria 2º Andar, Brasília – DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os itens desta licitação a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Não poderão disputar esta licitação:**

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à

divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com

o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos

efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. **O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será o informado no sistema gov.br/compras.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim

de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao

desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado

inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. **DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da

licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela

fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº

11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#)

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão

recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: col@unb.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.daf.unb.br

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **Shirlene Lima dos Santos**, **Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 28/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10719287** e o código CRC **9BF460B5**.

Termo de Referência 139/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
139/2023	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	VAN NELS DANTAS PINHEIRO	10/11/2023 10:21 (v 11.1)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços	90025/2022	23106.043406/2023-07

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR, CRISTAL Composição: mínimo 99,3% de sacarose de canade-açúcar, Características adicionais: branco, com aspecto, cor e cheiro próprios; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, embalagem primária em plástico reforçado, transparente, os dizeres de rotulagem devem ser legíveis e indelévels, não deve conter etiquetas e dados escritos à mão, deve conter dados do fabricante, nº do lote de fabricação, prazo de validade (dia, mês e ano), tabela com informação nutricional, indicação da safra e demais informações exigidas pela legislação vigente, Validade do produto: não	463989	PACOTE 5KG	2400	R\$18,08	R\$43.392,00

	poderá ser inferior a 12 meses, contados da data do recebimento.					
2	ADOÇANTE DE MESA, LÍQUIDO Composição: 100% Estévia (sem associações), Aspecto Físico: Líquido transparente, Tipo: Dietético, Características adicionais: Bico dosador, sem sabor, embalagem primária em frasco plástico, os dizeres de rotulagem devem ser legíveis e indelévels, não deve conter etiquetas e dados escritos à mão, deve conter dados do fabricante, nº do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, resistentes ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, devendo conter cada caixa no máximo 12 unidades, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. Validade do produto: não poderá ser inferior a 24 meses, contados da data do recebimento. Legislação pertinente: deverá atender a Resolução ANVISA RDC n. 271, de 22 /09/2005.	236197	FRASCO 80 ML	275	R\$8,82	R\$ 2.425,50
	ÁGUA SANITÁRIA, 1L Composição: hipoclorito de sódio, Aspecto Físico: Líquido transparente, Características adicionais: produto saneante com ações de limpeza, branqueamento e desinfecção em geral de superfícies e tecidos, sem substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação, embalagem					

3	primária em frasco plástico resistente com composição e porosidade adequadas, que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como a migração do material para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e possuir tampa com capacidade para garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria nº 89/94 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (teor mínimo de cloro ativo de 2% e no máximo 2,5% (p/p) durante o prazo de validade do produto, Capacidade de 1 litro, os dizeres de rotulagem devem ser legíveis e indelévels, não deve conter etiquetas e dados escritos à mão, deve conter dados do fabricante, nº do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente, os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão reforçadas, devendo conter cada caixa no máximo 12 unidades, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. Validade do produto: não poderá ser inferior a 6 meses, contados da data do recebimento.	310507	LITRO	4000	R\$2,84	R\$11.360,00
	APAGADOR, QUADRO NEGRO CARACTERÍSTICAS GERAIS: apagador para quadro de giz, com depósito (estojo), sem rebarbas, feltro macio de no mínimo 4,0 mm de					

4	espessura, depósito com travamento na parte traseira, marca impressa no produto. Dimensões mínimas do apagador + depósito (CxLxA) 180mm x 70mm x 55mm. COMPOSIÇÃO: madeira natural e feltro. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagens individuais de plástico ou caixa de papel. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	430044	UNIDADE	570	R\$5,11	R\$ 2.912,70
5	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 8 FIOS CARACTERÍSTICAS GERAIS: Barbante de algodão cru, espessura 4mm, 8 fios, rolo de 250 gramas. COMPOSIÇÃO: algodão cru EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagens plásticas individuais contendo informações do fabricante, peso e espessura do fio. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência,	206995	ROLO	225	R\$8,44	R\$ 1.899,00

	prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.					
6	CAIXA, ARQUIVO, PAPELÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS: caixa arquivo em papelão ondulado revestido em cartão kraft, gramatura mínima de 435 g/m², fechamento com travas, furos nas diferentes faces, campos nas laterais para preenchimento de informações referentes ao conteúdo. Dimensões: (AxLxP) 245mm x 130mm x 360mm. COMPOSIÇÃO: papelão ondulado. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: pacotes com 25 unidades. EMBALAGEM TERCIÁRIA: embalagem plástica ou de papelão, resistente ao transporte e manuseio, lacradas, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, peso ou metragem, se for o caso	231563	UNIDADE	1750	R\$3,96	R\$ 6.930,00

7	CAIXA ARQUIVO, POLIONDA, AMARELA CARACTERÍSTICAS GERAIS: caixa arquivo em plástico corrugado flexível (polionda). Fechamento com travas, furos nas diferentes faces, cor amarela, gramatura mínima de 320 g/m², espaço nas laterais para identificação dos documentos, bem como o nome do fabricante. Dimensões: 360 mm profundidade, 245 mm de altura e 130 mm de largura. COMPOSIÇÃO: plástico EMBALAGEM SECUNDÁRIA: plástico ou caixa contendo no máximo 25 unidades. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	459412	UNIDADE	125	R\$6,16	R\$ 770,00
	COLA, INSTANTÂNEA, 5GR CARACTERÍSTICAS GERAIS: cola líquida instantânea, aplicação em porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel e plástico, frasco plástico de 5g, com bico de aplicação precisa. No frasco deverá constar lote, data de fabricação, prazo de					

8	validade, peso líquido e nome do fabricante. COMPOSIÇÃO: cianoacrilato EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagens individuais contendo a composição e o modo de usar. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. VALIDADE: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	345252	BISNAGA	250	R\$6,25	R\$ 1.562,50
9	EBULIDOR /MERGULHÃO ELÉTRICO, GRANDE, 220 V, 2.000 W Ebulidor Elétrico (mergulhão /aquecedor de líquidos), tamanho grande, aproximadamente 370mm, em aço inoxidável, 2.000 Watts de potência, 220 volts, empunhadura em plástico resistente, cabo elétrico flexível PP, plug de ligação compatível com a potência. O Produto deve ostentar a Certificação INMETRO na embalagem de cada produto de	283663	UNIDADE	225	R\$63,83	R\$14.361,75

	maneira legível e indelével, bem como, todas as informações exigidas nas normas vigentes. Embalagem secundária de papelão resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva e condições que impeçam a quebra por atrito entre os objetos.					
10	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, PARDO, SEM TIMBRE CARACTERÍSTICAS GERAIS: envelope pardo, sem timbre, papel kraft natural com 90g/m². Dimensões: 260 mm x 360 mm COMPOSIÇÃO: celulose EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada com no máximo 500 unidades cintadas de 100 em 100. Embalagem resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	467091	UNIDADE	3000	R\$0,43	R\$1.290,00
	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA, PARDO, COM TIMBRE CARACTERÍSTICAS GERAIS: envelope pardo, com timbre, papel kraft natural com 90g/m², impressão horizontal na cor preta, frente: brasão e timbre "Universidade de Brasília"; verso: remetente.					

11	Dimensões: 260 mm x 360 mm COMPOSIÇÃO: celulose EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada com no máximo 500 unidades cintadas de 100 em 100. Embalagem resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	459338	UNIDADE	2800	R\$0,50	R\$1.400,00
12	FITA ADESIVA, CREPE, 19MMX50M CARACTERÍSTICAS GERAIS: fita adesiva, crepe monoface, uso geral, cor bege, máxima aderência, não rasgar ao ser puxada. Qualidade similar ou superior a marca 3M. Dimensões: 19 mm x 50 metros. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagem plástica com até 6 unidades. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao	278970	ROLO	950	R\$4,36	R\$4.142,00

	número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indeléveis e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.					
13	FITA, ADESIVA, CREPE, 50MMX50M CARACTERÍSTICAS GERAIS: fita adesiva, crepe monoface, uso geral, cor bege, máxima aderência, não rasgar ao ser puxada. Qualidade similar ou superior a marca 3M. Dimensões: 50 mm x 50 metros. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: embalagem plástica com até 5 unidades. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indeléveis e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	278972	ROLO	1600	R\$8,54	R\$13.664,00

	VALIDADE: mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior					
14	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICA, 1 LITRO CARACTERÍSTICAS GERAIS: Garrafa térmica de mesa, na cor preta, com sistema de bomba acoplado à tampa e alça para transporte. Bombeamento completo do líquido de forma ininterrupta, sem gotejamento ou vazamentos em repouso, corpo em plástico, capacidade 1 litro. O volume real não inferior a 90% da capacidade nominal, isolamento térmico por ampola de vidro COMPOSIÇÃO: vidro e plástico. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, lacradas com fita adesiva, resistente ao transporte, manuseio e empilhamento, condições que impeçam quebra do produto. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social, endereço do fabricante, nº do lote, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo.	385400	UNIDADE	200	R\$44,86	R\$8.972,00
	GIZ COLORIDO, QUADRO NEGRO CARACTERÍSTICAS GERAIS: giz cor variada, aplicação em quadro negro, película plástica, tipo palito, atóxico e antialérgico.					

15	COMPOSIÇÃO: gipsita, água e película plastificante. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa com 50 unidades contendo informações do fabricante e do produto. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indeléveis e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. VALIDADE: mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	355231	CAIXA	400	R\$5,38	R\$2.152,00
	GRAMPO, GRAMPEADOR, 23/8 CARACTERÍSTICAS GERAIS: grampo para grampeador, material galvanizado, sem rebarbas, tamanho 23/8. COMPOSIÇÃO: metal EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas com 1.000 unidades, resistente de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, onde deverá constar as informações exigidas na legislação vigente.					

16	EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	321521	CAIXA C/1000	10	R\$5,95	R\$59,50
	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (M) CARACTERÍSTICAS GERAIS: luva para procedimento não estéril, material íntegro e uniforme, tamanho médio (M), lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, resistente à tração, com acabamento de borda. O produto não poderá trazer riscos ao usuário e deverá atender ao disposto nas referências normativas nacionais e internacionais aplicáveis, no tocante ao CA, comprimento, largura, espessura, tração, impermeabilidade, ensaios microbiológicos, embalagem e rotulagem. COMPOSIÇÃO: látex natural EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa tipo dispenser box com 100 unidades (50 pares), indicando na embalagem número do lote, data de fabricação, prazo de validade. As luvas devem ser acondicionadas em					

17	embalagens que permitam proteger o produto e manter sua integridade desde a fabricação até o uso. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: produto acondicionado em caixas de papelão reforçadas, resistentes ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, devendo trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, contendo dados do fabricante, nº do lote de fabricação, prazo de validade do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente. Não deve conter etiquetas e dados escritos à mão. VALIDADE: não poderá ser inferior a 60 meses, contados da data do recebimento. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: NR 06 de 08/07/1978 MTE	342506	CAIXA C/100 UNIDADES	500	R\$18,66	R\$9.330,00
	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (P) CARACTERÍSTICAS GERAIS: luva para procedimento não estéril, material íntegro e uniforme, tamanho pequeno (P), lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, resistente à tração, com acabamento de borda. O produto não poderá trazer riscos ao usuário. COMPOSIÇÃO: látex natural					

	EMBALAGEM PRIMÁRIA: caixa tipo dispenser box com 100 unidades (50 pares), indicando na embalagem número do lote, data de fabricação, prazo de validade. As luvas devem ser acondicionadas em embalagens que permitam proteger o produto e manter sua integridade desde a fabricação até o uso.					
18	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: produto acondicionado em caixas de papelão reforçadas, resistentes ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, devendo trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, contendo dados do fabricante, nº do lote de fabricação, prazo de validade do produto e demais informações exigidas pela legislação vigente. Não deve conter etiquetas e dados escritos à mão. VALIDADE: não poderá ser inferior a 60 meses, contados da data do recebimento. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: aplicam-se a este item as normas vigentes determinadas pela ANVISA.	269894	CAIXA C/100 UNIDADES	65	R\$17,06	R\$1.108,90
	PAPEL TOALHA, BOBINA CARACTERÍSTICAS GERAIS: papel toalha tipo bobina, na cor branca (100% branco), sem aparência de sujidade a olho					

19	nu, não reciclado, alta absorção, macio, resistente à tração, sem perfume, <u>folha simples, sem picote</u>, não poderá esfarelar-se durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável, corte imperfeito, rebarbas e enrugamento com dobras, tubo de papelão resistente de modo a suportar, sem deformação, as condições estocagem. Deverá ser apresentado Laudo Microbiológico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO e também o registro no Ministério da Saúde. Dimensões: 20cm Largura x 200 metros, diâmetro do tubo de papelão aproximadamente 50mm. COMPOSIÇÃO: 100% celulose EMBALAGEM PRIMÁRIA: papelão ou plástico resistente ao transporte, manuseio e armazenamento, com capacidade para suportar o empilhamento máximo recomendado, sem romper-se, de maneira a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Deverá trazer impressos lote, data de fabricação, validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades, capacidade de empilhamento máximo, procedência e demais informações exigidas na legislação em vigor. Por ocasião da licitação, o material deverá ser apresentado na embalagem para verificação dos requisitos constantes nesta especificação. Embalagem contendo 6 (seis) bobinas. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, contendo dados do fabricante, nº do lote de fabricação, prazo de validade do produto e	374443	FARDO C/06 UNIDADES	300	R\$60,99	R\$18.297,00
----	---	--------	---------------------	-----	----------	--------------

	demais informações exigidas pela legislação vigente. Não deve conter etiquetas e dados escritos à mão.					
20	PASTA, PLÁSTICA, EM L, TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS GERAIS: pasta plástica "L" para documentos, atóxica, tamanho A4, com abertura lateral direita e parte superior, corte em meia lua na borda para facilitar o manuseio das folhas, transparente, incolor, espessura 0,15 micras. Dimensões: (LxA) 220mm x 310mm COMPOSIÇÃO: polipropileno EMBALAGEM PRIMÁRIA: pastas acondicionadas em pacote plástico contendo 10 unidades, com identificação do fabricante, tamanho e quantidade de unidades. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indeléveis e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso.	355567	PACOTE C/10 UNIDADES	425	R\$9,42	R\$4.003,50
	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, CD/DVD CARACTERÍSTICAS GERAIS: marcador permanente CD/DVD, ponta					

21	fina de poliacetal 1.0mm, tinta a base de álcool, secagem rápida, cor azul, espessura da escrita 0.1mm, tampa hermética e com clip para prender no caderno /livro. Corpo impermeável contendo impressos o nome do fabricante, espessura da escrita e aplicação. Dimensões: tamanho mínimo com a tampa 135mm. COMPOSIÇÃO: poliacetal, tinta, álcool, plástico. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa com 12 unidades. EMBALAGEM TERCIÁRIA: embalagem plástica ou de papelão, resistente ao transporte e manuseio. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, peso ou metragem, se for o caso.	316520	CAIXA C/12 UNIDADES	150	R\$29,12	R\$4.368,00
	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, AZUL CARACTERÍSTICAS GERAIS: pincel permanente, cor tinta azul, ponta de feltro chanfrada resistente que não deforma, tinta a base de álcool, escrita média de aproximadamente 4,5 mm de espessura, descartável, corpo plástico rígido e cilíndrico com a marca do fabricante impressa, aplicação em papel, cartolina, papelão, vidro, metal e plástico. COMPOSIÇÃO: plástico, ponta de feltro tinta à base de álcool, corante EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas					

22	com 12 unidades contendo informações do fabricante e do produto. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. VALIDADE: mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	202040	UNIDADE	400	R\$3,85	R\$1.540,00
	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, PRETO CARACTERÍSTICAS GERAIS: pincel permanente, cor tinta preta, ponta de feltro chanfrada resistente que não deforma, tinta a base de álcool, escrita média de aproximadamente 4,5 mm de espessura, descartável, corpo plástico rígido e cilíndrico com a marca do fabricante impressa, aplicação em papel, cartolina, papelão, vidro, metal e plástico. COMPOSIÇÃO: plástico, ponta de feltro tinta à base de álcool, corante EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas com 12 unidades contendo					

23	informações do fabricante e do produto. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indeléveis e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. VALIDADE: mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	257033	UNIDADE	500	R\$3,83	R\$1.915,00
	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, VERMELHO CARACTERÍSTICAS GERAIS: pincel permanente, cor tinta vermelha, ponta de feltro chanfrada resistente que não deforma, tinta a base de álcool, escrita média de aproximadamente 4,5 mm de espessura, descartável, corpo plástico rígido e cilíndrico com a marca do fabricante impressa, aplicação em papel, cartolina, papelão, vidro, metal e plástico. COMPOSIÇÃO: plástico, ponta de feltro tinta à base de álcool, corante EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas					

24	com 12 unidades contendo informações do fabricante e do produto. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. VALIDADE: mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data de entrega. Caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior.	432309	UNIDADE	350	R\$3,80	R\$1.330,00
	RÉGUA, 30 CM CARACTERÍSTICAS GERAIS: régua em plástico rígido com a marca do fabricante impressa, incolor, com impressão da graduação em milímetros e centímetros, legível, sem falhas e resistente ao desgaste da escala, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito, borda chanfrada para possibilitar melhor leitura da escala. Dimensões: (C x L) 300 mm x 30 mm, espessura 3,0 mm. COMPOSIÇÃO: poliestireno EMBALAGEM PRIMÁRIA: régua acondicionadas individualmente em					

25	embalagem plástica, contendo o selo INMETRO de identificação da conformidade de acordo com a Portaria INMETRO nº 179/2009 e identificação do fabricante. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão. Deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, peso ou metragem, se for o caso. LEGISLAÇÃO PERTINENTE: portarias INMETRO nº 481/2010, 179/2009, 262/2012 e todas as suas portarias complementares.	313577	UNIDADE	300	R\$1,71	R\$513,00
26	SACO PLÁSTICO, LIXO, 100 L, PRETA Composição: plástico, Características adicionais: cor preta, espessura 0,10 micras, capacidade volumétrica de 100 litros e 30 Kg de carga, solda contínua homogênea e uniforme (o fundo do saco não poderá ser no formato estrela), embalagem primária plástica contendo 100 unidades, deve constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto, a empresa fabricante, a capacidade de litros e número de unidades, os dizeres de rotulagem devem ser legíveis e indelévels, não deve conter	470833	CENTO	110	R\$54,11	R\$ 5.952,10

	etiquetas e dados escritos à mão, Dimensões: 75 cm Largura x 105 cm Altura.					
27	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO A4, DOIS FUROS CARACTERÍSTICAS GERAIS: saco plástico para documentos, incolor, 0.15 micras, 2 faces, atóxico, 2 furos, diâmetro nominal do furo 6.0 mm, distância entre os eixos dos furos 80 mm, distância da margem esquerda ao centro dos furos 15 mm. Dimensões: (C x L) 310mm x 230mm COMPOSIÇÃO: polipropileno EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa ou embalagem plástica com 100 unidades contendo o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, micras, peso ou metragem, se for o caso. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão, deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, medidas, peso ou se for o caso.	204642	UNIDADE	5500	R\$0,47	R\$2.585,00
	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO, SEM FUROS					

28	CARACTERÍSTICAS GERAIS: saco plástico para documentos, incolor, 0.15 micras, 2 faces, atóxico, sem furos, diâmetro nominal do furo 6.0 mm, distância entre os eixos dos furos 80 mm, distância da margem esquerda ao centro dos furos 15 mm. Dimensões: (C x L) 330mm x 240mm COMPOSIÇÃO: polipropileno EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixa ou embalagem plástica com 100 unidades contendo o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, prazo de validade, micras, peso ou metragem, se for o caso. EMBALAGEM TERCIÁRIA: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e manuseio, lacradas com fita adesiva, trazer impressos o lote de fabricação, procedência, prazo de validade, indicação quantitativa referente ao número de unidades e a capacidade de empilhamento máximo. RÓTULO: os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis, não deve conter dados escritos à mão, deve conter o nome ou razão social e endereço do fabricante, nº do lote, medidas, peso ou se for o caso.	355592	UNIDADE	2300	R\$0,52	R\$1.196,00
	TINTA PRETA, CARIMBO, 40 ML CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tinta para carimbo, secagem rápida, na cor preta, frasco com 40 ml. Prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega.					

29	COMPOSIÇÃO: água e glicol	283589	FRASCO	25	R\$4,04	R\$101,00
	EMBALAGEM PRIMÁRIA: Produto em frasco plástico, com bico aplicador e tampa.					
	EMBALAGEM SECUNDÁRIA: caixas com no máximo 12 unidades					
	RÓTULO: cor expressa e facilmente identificável, dados do fabricante, marca, nº do lote de fabricação e prazo de validade. Os dizeres de rotulagem devem ser indelévels e legíveis. Não deve conter etiquetas e dados escritos à mão.					

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de Vigência da contratação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente.

2. Fundamentação da contratação

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Tópico 8.1 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 00038174000143-0-000002/2023.

II) Data de publicação no PNCP: 10/05/2023

III) Id do item no PCA: Vide tabela

IV) Classe/Grupo: Vide tabela

V) Identificador da Futura Contratação: 23106.043406/2023-07

MATERIAL	ID DO ITEM NO PCA (III)	CLASSE/GRUPO (IV)
AÇÚCAR, CRISTAL, 5KG	85	8925: Açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares /Aç
ADOÇANTE, ESTÉVIA, MESA, LÍQUIDO, 65 ML	86	8940: Alimentos especiais dietéticos e preparados aliment /Adoçante
ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO	81	Compostos e preparados para limpeza e polimento
APAGADOR, QUADRO NEGRO	3	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓR
BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 8F IOS	6	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTE

CAIXA, ARQUIVO, PAPELÃO	9	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
CAIXA, ARQUIVO, POLIONDA, AMARELA	9	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
COLA, INSTANTÂNEA, 5GR	13	Adesivos
EBULIDOR / MERGULHÃO ELÉTRICO	36	Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos
FITA ADESIVA, CREPE, 19MMX50M	24	Artigos para escritório
FITA ADESIVA, CREPE 50MMX50M	24	Artigos para escritório
GARRAFA, TÉRMICA, PLÁSTICA, 1 LITRO	25	Utensílios e ferramentas manuais de cozinha
GIZ, COLORIDO, QUADRO NEGRO	26	Artigos para escritório
GRAMPO, GRAMPEADOR 23/8	28	Artigos para escritório
LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (G)	33	Luva para procedimento não cirúrgico
LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (M)	33	Luva para procedimento não cirúrgico
LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (P)	33	Luva para procedimento não cirúrgico
PAPEL TOALHA, BOBINA, 200M	47	Artigos de papel para higiene
PASTA, PLÁSTICA, EM L, TRANSPARENTE	48	Artigos para escritório
PINCEL, MARCADOR, PERMANENTE, CD/DVD	50	Artigos para escritório
PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, AZUL	51	Artigos para escritório
PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, PRETO	51	Artigos para escritório
PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, VERMELHO	51	Artigos para escritório
RÉGUA, 30 CM	55	Artigos para escritório
SACO PLÁSTICO, LIXO, 100L, PRETA	61	Sacos e bolsas
SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO A4, DOIS FUROS	60	Artigos para escritório
SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO, SEM FUROS	60	Artigos para escritório
TINTA AZUL, CARIMBO, 40ML	64	Artigos para escritório
TINTA, PRETA, CARIMBO, 40ML	64	Artigos para escritório

PCA - Plano contratação anual 2023 - DFD 10/2022

MATERIAL	ID DO ITEM NO PCA (III)	CLASSE/GRUPO (IV)
ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, COM TIMBRE	18	Artigos para escritório
ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, SEM TIMBRE	18	Artigos para escritório

Documento de Formalização da Demanda: 244/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A alternativa escolhida para a contratação foi o Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto 11.462/2023) na modalidade pregão eletrônico: apresenta-se como a solução capaz de atender a Universidade, já que viabiliza diversas contratações por um único processo, otimizando tempo e possibilitando maior economicidade. Por não ser possível prever o quantitativo exato a ser demandado no período de 12 meses, o SRP possibilita entregas parceladas, permitindo a otimização do espaço físico disponível para o armazenamento e minimizando os riscos de ocorrência de material vencido, visto que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade. Além disso, o SRP por meio da Ata de Registro de Preços permite o controle sobre os termos e especificações dos materiais.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Para os produtos embalados devem ser observadas as regras de rotulagem nutricional (RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e Instrução Normativa nº 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC nº 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei nº 9.832/1999).

4.1.2. As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reciclagem (Art. 32, Lei 12.305/2010) 4.1.3. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC nº 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não há vedação de marcas/produtos.

Da exigência de amostra

4.4. Na presente contratação não serão exigidas amostras.

Exame de conformidade

4.5. Encerrada a fase de lances, a empresa classificada deverá enviar, juntamente com a proposta, **folder/Catálogo** contendo fotos e especificações técnicas legíveis do produto ofertado para verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital. A verificação será realizada pela equipe técnica do Almoxarifado Central. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- 4.5.1. Acondicionamento/embalagem;
- 4.5.2. Informações do rótulo/embalagem;
- 4.5.3. Verificação da quantidade por embalagem;
- 4.5.4. Verificação do peso, se for o caso;
- 4.5.5. Composição exigida;
- 4.5.6. Cor

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7. A proposta deve apresentar a descrição dos objetos, preços, quantidade ofertada, marca e modelo oferecidos, cotação de preços unitários e totais em Real, prazo de entrega e validade da proposta e demais exigências e especificações constantes deste Termo de Referência, Edital e seus anexos. Os preços cotados devem ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução;

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de garantia uma vez que a execução do objeto será cumprida no momento da entrega.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, que será emitido em remessa parcelada, de acordo com a necessidade da UnB.

5.2. Estimativa de consumo individualizadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	TOTAL
1	AÇÚCAR, CRISTAL, 5KG,	PACOTE	600	1200	2400
2	ADOÇANTE, ESTÉVIA, MESA, LÍQUIDO, 65 ML	FRASCO	50	140	275
3	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO	LITRO	50	4000	4000
4	APAGADOR, QUADRO NEGRO	UNIDADE	10	250	570
5	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 8F IOS	ROLO	10	150	225
6	CAIXA, ARQUIVO, PAPELÃO	UNIDADE	10	900	1750
7	CAIXA ARQUIVO, POLIONDA, AMARELA	UNIDADE	10	125	125
8	COLA, INSTANTÂNEA, 5GR	BISNAGA	10	125	250
9	EBULIDOR / MERGULHÃO ELÉTRICO	UNIDADE	3	120	225
10	ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, SEM TIMBRE	UNIDADE	300	3000	3000
11	ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO,	UNIDADE	300	2800	2800

	COM TIMBRE				
12	FITA ADESIVA, CREPE, 19MMX50M	ROLO	10	400	950
13	FITA, ADESIVA, CREPE, 50MMX50M	ROLO	10	600	1600
14	GARRAFA TÉRMICA, PLÁSTICA, 1 LITRO	UNIDADE	2	100	200
15	GIZ COLORIDO, QUADRO NEGRO	CAIXA	10	200	400
16	GRAMPO, GRAMPEADOR, 23/8	CAIXA	2	10	10
17	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (M)	CAIXA	5	200	500
18	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (P)	CAIXA	5	20	65
19	PAPEL TOALHA, BOBINA, 200M	FARDO	5	150	300
20	PASTA, PLÁSTICA, EM L, TRANSPARENTE	PACOTE	5	200	425
21	PINCEL MARCADOR, PERMANENTE, CD/DVD	UNIDADE	2	50	150
22	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, AZUL	UNIDADE	24	200	400
23	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, PRETO	UNIDADE	24	200	500
24	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, VERMELHO	UNIDADE	24	150	350
25	RÉGUA, 30 CM	UNIDADE	20	100	300
26	SACO PLÁSTICO, LIXO, 100 L, PRETA	PACOTE	10	60	110
27	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO A4, DOIS FUROS	UNIDADE	200	2000	5500
28	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO, SEM FUROS	UNIDADE	200	1000	2300
29	TINTA PRETA, CARIMBO, 40 ML	FRASCO	3	25	25

5.3. Para entrega dos itens é imprescindível o agendamento prévio por meio do endereço eletrônico almcentral@unb.br.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da UnB (localizado no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Setor de Garagem UnB – Asa Norte (acesso pela Via L4 Norte) ao lado do Centro Comunitário da UnB (tenda branca) – CEP 70.910-900 – Brasília/DF), no período ininterrupto das 09h às 15h.

5.5. Caso não seja possível a entrega na data agendada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **24 (vinte quatro) horas** de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovados pela licitante e reconhecidos pela UnB;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. A Contratada deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando nome, e-mail e telefone da pessoa designada. E, obrigatoriamente, comunicar ao contratante qualquer alteração de endereço, e-mail e telefone, no prazo máximo de 30 (trinta) dias de antecedência.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. A Contratada terá o prazo de **2 (dois)** dias úteis para confirmação do recebimento da Nota de Empenho.

7.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

7.11. Os produtos deverão ser novos e entregues em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade. As embalagens deverão proporcionar segurança e proteção durante o transporte e armazenamento, com a indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.12. Os bens devem ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.13. Os produtos deverão ter validade de, no mínimo **12 (doze)** meses ou conforme exigência contida na especificação do material, contados da data do recebimento provisório do produto pela UnB. O prazo de validade (mês/ano) deverá constar no rótulo do produto.

7.14. No caso de substituição de produto, marca ou modelo, a Contratada deverá apresentar previamente à Coordenação de Compras - CCO/DCO no endereço eletrônico cobrancacco@unb.br, Carta de Correção justificando o motivo da substituição e/ou troca de marca. Após análise, será emitido pela Diretoria de Compras, ofício deferindo ou não, a troca /substituição, dessa forma, o Almoxarifado Central só poderá efetuar o recebimento de material(is) mediante apresentação deste ofício, devendo a nota fiscal ser faturada de acordo com a especificação da Carta de Correção.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.21. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.22. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.24. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.26. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.27. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.28. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.29. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.30. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.30.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.31. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.32. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.32.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.33. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.34. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.35. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.36. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. **Sociedade cooperativa:** Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento do valor total estimado da contratação ou valor total estimado do item pertinente.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-seão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#)).

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 169.532,45

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 169.532,45 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Matriz FUB.

10.2. A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Diretoria de Compras.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAN NELS DANTAS PINHEIRO

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 40/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23106.043406/2023-07

2. Contratações Anteriores

2.1 Informações da última contratação:

Pregão 40/2021 - TR Remanescentes - Escritório/laboratório/Limpeza - Vigente até 12/05/2023.

Processo SEI 23106.040246/2021-74.

Pregão 06/2022

Processo SEI 23106.135432/2021-91

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificativa para a contratação:

A Diretoria de Gestão de Materiais (DGM) por intermédio da Coordenadoria de Almoxarifado (ALM), dentre outras atribuições, é responsável pelo estabelecimento das necessidades de aquisição de materiais de uso comum, fazer levantamento e análise do consumo anual para orientar a elaboração do orçamento, bem como elaborar pedidos de compras para formação ou reposição do estoque. A futura aquisição permitirá o **abastecimento e manutenção de materiais necessários** ao regular desempenho das atividades administrativas, de ensino e extensão de todos os campi.

3.2. Demanda a ser atendida:

Aquisição de materiais de uso comum para copa/cozinha, limpeza e expediente/escritório.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado Central da Universidade de Brasília	Mariana Ribeiro de Freitas (Mat. SIAPE 3124888) - Coordenadora da Coordenadoria de Almoxarifado.
Almoxarifado Central da Universidade de Brasília	Daniel de Macedo da Silva (MAT. SIAPE - 2090132) - Diretor da Diretoria de Gestão de Materiais

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos regulamentares:

- RDC Nº 359/2003, Nº 360/2003 E Nº 54/2012/ANVISA/MS - Rotulagem nutricional.
- RDC Nº 623/2022/ANVISA/MS - Dispõe sobre os limites de tolerância para matérias estranhas em alimentos, os princípios gerais para o seu estabelecimento e os métodos de análise para fins de avaliação de conformidade;

- RDC Nº 723/2022/ANVISA/MS - Dispõe sobre os requisitos sanitários do açúcar, açúcar líquido invertido, açúcar de confeitaria, adoçante de mesa, bala, bombom, cacau em pó, cacau solúvel, chocolate, chocolate branco, goma de mascar, manteiga de cacau, massa de cacau, melaço, melado e rapadura.
- RDC Nº 724/2022/ANVISA/MS - Dispõe sobre os padrões microbiológicos dos alimentos e sua aplicação;
- RDC Nº 727/2022/ANVISA/MS - Dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

5.2. Requisitos de sustentabilidade:

Observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 4ª edição de 2021 no que tange ao ciclo de vida do produto:

- **PRODUÇÃO:** materiais recicláveis, atóxicos, sem a utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.
- **DISTRIBUIÇÃO:** embalagens adequadas, compactas e individuais que sejam capazes de permitir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **EMBALAGEM:** material reciclável.

4.3. Requisitos para o recebimento:

- Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Prospecção e análise das alternativas para contratações de bens por órgãos públicos:

- **Dispensa de licitação:** a contratação em pauta não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei 8.666/1993 e art. 75 da Lei 14.133/2021;
- **Adesão a atas de registros de preços:** não possibilita o controle sobre os termos e especificações para atendimento à qualidade dos materiais;
- **Almoxarifado Virtual da Central de Compras:** a adesão ao Sistema de Almoxarifado Virtual implicaria em uma grande mudança no fluxo dos processos do Almoxarifado Central. A forma de controle de entrada e saída de materiais depende do SIPAC (Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos), sistema que não possui ligação direta com o sistema WEB do Almoxarifado Virtual. Essa falta de comunicação resultaria em mudanças consideráveis nos processos do Almoxarifado Central. Sendo assim, verificou-se a necessidade de postergar a adesão ao Sistema de Almoxarifado Virtual, com embasamento no caráter discricionário que cabe à Administração Indireta, enquanto estudamos a viabilidade desse novo sistema para a Universidade;
- **Sistema de Registro de Preços - SRP (Decreto 11.462/2023) na modalidade pregão eletrônico: apresenta-se como a solução capaz de atender a Universidade,** já que viabiliza diversas contratações por um único processo, otimizando tempo e possibilitando maior economicidade. Por não ser possível prever o quantitativo exato a ser demandado no período de 12 meses, o SRP possibilita entregas parceladas, permitindo a otimização do espaço físico disponível para o armazenamento e minimizando os riscos de ocorrência de material vencido, visto que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade. Além disso, o SRP por meio da Ata de Registro de Preços permite o controle sobre os termos e especificações dos materiais.

6.2. Análise de participação de micro e pequenas empresas:

Nenhum item desta contratação ultrapassa o valor de R\$80.000,00.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Justificativa da escolha do tipo de solução:

Trata-se de uma solução simples, pois não há a necessidade de outro tipo de contratação para suprir a necessidade. Após análise das possíveis soluções observadas no levantamento de mercado, assim como os preceitos legais contidos em cada uma das opções, entende-se como a mais adequada o Sistema de Registro de Preços pelas seguintes razões:

1. Não há necessidade de indicação de recursos orçamentários no edital de licitação, que é exigível apenas antes da efetivação da contratação;
2. Por não ser possível prever o quantitativo exato a ser consumido no período de 12 meses, o SRP otimiza tempo e viabiliza diversas contratações por meio de um único processo, reduzindo a quantidade de licitações e proporcionando economicidade;
3. O sistema possibilita entregas parceladas, permitindo melhor otimização do espaço físico e maior controle do estoque do Almoxarifado Central da UnB, minimizando os riscos de ocorrência de material vencido, uma vez que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade;
4. O SRP por meio da Ata de Registro de Preços permite o controle sobre os termos e especificações dos materiais. Na fase interna de elaboração do Termo de Referência é possível tratar de forma detalhada especificações técnicas que reduzam ou eliminem problemas relacionados à qualidade do produto e ao tipo de embalagem, conforme as condições e regras de manuseio e armazenamento do estoque do Almoxarifado Central. A seguir são listados alguns problemas observados no que se refere às embalagens:

- Embalagens sem nenhuma identificação;
- Embalagens com dados de procedência, fabricação, identificação do conteúdo, etc., escritos à mão de forma ilegível;
- Materiais perfurantes em embalagens plásticas frágeis;
- Embalagens primárias de baixa qualidade que não suportam o peso de empilhamento recomendado pelo próprio fabricante, trazendo prejuízo ao erário; Várias unidades do mesmo produto acondicionadas na mesma embalagem, ocasionando diversos danos às mercadorias, como, por exemplo, arranhões, amassados, sujidades, etc., gerando reclamações e/ou devoluções de produtos pelo usuário final. O termo de referência permite a exigência de embalagens individuais para determinados tipos de materiais;
- Embalagens que não garantem a integridade do produto durante o manuseio no estoque, e no transporte até a unidade requisitante, aumentam os riscos de danos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi baseada na estimativa de consumo para o período de 12 meses:

Item	Material	Consumo (01/01/2023 à 31/10/2023)	Consumo estimado para o ano completo	Quantidade estimada + 20%	Quantitativo PCA 2023
1	AÇÚCAR, CRISTAL, 5KG	1693	2032	2438	4800
2	ADOÇANTE, ESTÉVIA, MESA, LÍQUIDO, 65 ML	191	229	275	450
3	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO	2850	3420	4104	6000
4	APAGADOR, QUADRO NEGRO	396	475	570	600
5	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 8F IOS	156	187	225	400
6	CAIXA, ARQUIVO, PAPELÃO	1210	1452	1742	5000
7	CAIXA, ARQUIVO, POLIONDA, AMARELA	90	108	130	600

8	COLA, INSTANTÂNEA, 5GR	169	203	243	300
9	EBULIDOR / Mergulhão Elétrico	164	197	236	800
10	ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, COM TIMBRE	1980	2376	2851	4000
11	ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, SEM TIMBRE	3000	3600	4320	3000
12	FITA ADESIVA, CREPE, 19MMX50M	655	786	943	1200
13	FITA ADESIVA, CREPE 50MMX50M	1125	1350	1620	2000
14	GARRAFA, TÉRMICA, PLÁSTICA, 1 LITRO	141	169	203	300
15	GIZ, COLORIDO, QUADRO NEGRO	287	344	413	800
16	GRAMPO, GRAMPEADOR 23/8	7	8	10	100
17	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (M)	355	426	511	4000
18	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (P)	45	54	65	4000
19	PAPEL TOALHA, BOBINA, 200M	201	241	289	2000
20	PASTA, PLÁSTICA, EM L, TRANSPARENTE	294	353	423	700
21	PINCEL, MARCADOR, PERMANENTE, CD/DVD	196	235	282	150
22	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, AZUL	277	332	399	650

23	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, PRETO	337	404	485	650
24	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, VERMELHO	237	284	341	650
25	RÉGUA, 30 CM	200	240	288	300
26	SACO PLÁSTICO, LIXO, 100L, PRETA	74	89	107	300
27	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO A4, DOIS FUROS	3913	4696	5635	9000
28	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO, SEM FUROS	1639	1967	2360	10000
29	TINTA, PRETA, CARIMBO, 40ML	17	20	24	50

Devido a impossibilidade de se realizar com precisão uma estimativa para as quantidades, tendo em vista que os dados dos anos anteriores não representam a atividade normal da instituição, utilizou-se o consumo do ano de 2023 até a data de 31/10/2023 (10 meses) como base.

Para estimar o consumo de 12 meses utilizamos o seguinte método:

CO = Consumo de material de Janeiro a Outubro

Estimativa = CO + (CO / 10) * 2

Por uma questão de segurança foi estabelecido um percentual de 20% para cobrir eventuais picos de fornecimento e o tempo de se realizar uma nova contratação. A tabela a seguir mostra os quantitativos arredondados, com intuito de facilitar o fornecimento.

Nº Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
1	AÇÚCAR, CRISTAL, 5KG	PACOTE	2.400
2	ADOÇANTE, ESTÉVIA, MESA, LÍQUIDO, 65 ML	FRASCO	275
3	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO	LITRO	4000
4	APAGADOR, QUADRO NEGRO	UNIDADE	570
5	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 8F IOS	ROLO	225

6	CAIXA, ARQUIVO, PAPELÃO	UNIDADE	1750
7	CAIXA, ARQUIVO, POLIONDA, AMARELA	UNIDADE	125
8	COLA, INSTANTÂNEA, 5GR	BISNAGA	250
9	EBULIDOR / MERGULHÃO ELÉTRICO	UNIDADE	225
10	ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, SEM TIMBRE	UNIDADE	3000
11	ENVELOPE, CORRESPONDÊNCIA, PARDO, COM TIMBRE	UNIDADE	2800
12	FITA ADESIVA, CREPE, 19MMX50M	ROLO	950
13	FITA ADESIVA, CREPE 50MMX50M	ROLO	1600
14	GARRAFA, TÉRMICA, PLÁSTICA, 1 LITRO	UNIDADE	200
15	GIZ, COLORIDO, QUADRO NEGRO	CAIXA	400
16	GRAMPO, GRAMPEADOR 23/8	CAIXA	10
17	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (M)	CAIXA	500
18	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO (P)	CAIXA	65
19	PAPEL TOALHA, BOBINA, 200M	FARDO	300
20	PASTA, PLÁSTICA, EM L, TRANSPARENTE	PACOTE	425
21	PINCEL, MARCADOR, PERMANENTE, CD/DVD	UNIDADE	150
22	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, AZUL	UNIDADE	400
23	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, PRETO	UNIDADE	500
24	PINCEL, PERMANENTE, ATÔMICO, VERMELHO	UNIDADE	350
25	RÉGUA, 30 CM	UNIDADE	300
26	SACO PLÁSTICO, LIXO, 100L, PRETA	PACOTE	110
27	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO A4, DOIS FUROS	UNIDADE	5500

28	SACO, PLÁSTICO, P/ DOCUMENTO, SEM FUROS	UNIDADE	2300
29	TINTA, PRETA, CARIMBO, 40ML	UNIDADE	25

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 169.532,45

9.1. Para formação do preço médio de referência foi utilizada a média aritmética sobre um conjunto de três ou mais preços para determinar o valor unitário estimado de cada produto. Foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, conforme o art. 6º e parágrafo 3º da IN 65/2021 do Ministério da Economia.

9.2. Para composição da pesquisa de preços utilizou-se da ferramenta Painel de Preços do Ministério da Economia, com exceção dos itens 28 e 29 que foram pesquisados em sites de amplo domínio, como opção preferencial para 20 itens. Os filtros aplicados para o refinamento da pesquisa foram os seguintes:

Ano da compra: 2022/2023

Nome ou código do material (CATMAT):

Unidade de fornecimento;

Modalidade de compra: pregão;

Esfera: federal, estadual;

Período de compra: atendeu ao período estabelecido no art. 5º, inciso II da IN 65/2021 do Ministério da Economia, que define como parâmetro, contratações firmadas no período de até um ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

9.3. As memórias de cálculo constam no Anexo.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. O objeto deste ETP, será parcelado segundo disposição contida no Art. 40 inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2020, visando o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

10.1.1. Viabilidade técnica do parcelamento:

10.1.1.1. Trata-se de objeto simples e divisível, pois não há necessidade de outro tipo de contratação para suprir a necessidade;

10.1.1.2. A execução do objeto não exige o emprego de recursos tecnológicos avançados e/ou serviços técnicos especializados;

10.1.1.3. O pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) permite a participação de inúmeras empresas fornecedoras do objeto. O SRP é um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações públicas disponíveis no Art. 78 da Lei 14.133;

10.1.1.4. Não há necessidade de assistência técnica pós-venda. O acompanhamento de problemas na execução e as devidas soluções são definidas no edital do certame licitatório, nas cláusulas atribuídas aos recebimentos provisório e definitivo do objeto;

10.1.1.5. Não há risco de desabastecimento para o conjunto gênero de alimentação, tendo em vista que a adjudicação se dá por item e não por preço global.

10.1.2. Viabilidade econômica do parcelamento:

10.1.2.1. O uso do Sistema de Registro de Preços proporciona diversas contratações e entregas parceladas mediante um único processo licitatório, proporcionando economicidade quando reduz a quantidade de licitações e riscos de ocorrência de materiais vencidos, visto que as aquisições podem ser feitas conforme a necessidade.

10.1.2.2. A adjudicação do objeto é feita por item e as aquisições têm por base os preços mais vantajosos para a Administração;

10.1.3. Ganho de escala:

10.1.3.1. O SRP possibilita ganho de escala à medida que permite a ampla participação de outros órgãos interessados na ata de registro de preços.

10.1.4. Aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

10.1.4.1. O parcelamento da aquisição em estudo não restringe a participação ampla de empresas no mercado nacional, mediante pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, por ser a adjudicação realizada por item.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. 10.1. Não existem contratações que guardam relação/afinidade com a solução de compra escolhida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 9º, IN 58/2022).

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Para a aquisição dos itens almejados, foram observados os critérios estabelecidos no Plano de Logística Sustentável da Universidade, visando a adequação das ações administrativas/acadêmicas às diversas normas ambientais.

12.2. Todos os itens estão presentes no Plano de Contratações Anuais de 2023, garantindo a integração ao planejamento estratégico da Universidade.

12.3. Os valores unitários no PCA 2023 foram estimados sobre o valor do item registrado na última ata de registro de preços, acrescido do reajuste de 10%. Na ausência do valor em ata, utilizou-se o valor constante no processo de compra em andamento à época da elaboração do PCA em 2022. Assim, o preço apresentado no Termo de Referência (TR) 2023 é maior em razão das condições mercadológicas no momento de elaboração do mesmo.

Nº ITEM	CLASSE	PDM
3	ACESSÓRIOS E DISPOSITIVOS PARA ESCRITÓRIO	APAGADOR QUADRO NEGRO
6	CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES	BARBANTE ALGODÃO
9	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	CAIXA ARQUIVO
13	ADESIVOS	COLA
24	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	FITA ADESIVA
25	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	GARRAFA TÉRMICA
26	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	GIZ
28	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	GRAMPO GRAMPEADOR
32	RECIPIENTES PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL	LIXEIRA
33	VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADE ESPECIAIS	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO
36	EQUIPAMENTOS PARA COZINHAR, ASSAR E SERVIR ALIMENTOS	MERGULHÃO ELÉTRICO
47	ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE	TOALHA DE PAPEL
48	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PASTA ARQUIVO
		PINCEL MARCADOR

50	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PERMANENTE CD
51	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	PINCEL ATÔMICO
55	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	RÉGUA ESCRITÓRIO
60	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	SACO DOCUMENTO
61	SACOS E BOLSAS	SACO PLÁSTICO LIXO
64	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	TINTA PARA CARIMBO
73	UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS MANUAIS DE COZINHA	GARRAFA TÉRMICA
81	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	ÁGUA SANITÁRIA
85	AÇUCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES	AÇÚCAR
86	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS	ADOÇANTE

Anexo PCA - DFD 10/2022

Nº ITEM	CLASSE	PDM
1	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ENVELOPE
2	ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	ENVELOPE

DFD 244/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Sob a perspectiva financeira, a centralização da aquisição de materiais de uso comum por intermédio do Almoxarifado Central proporciona a racionalização do consumo e maior transparência.

O consumo racional se dá quando a unidade demandante envia o pedido para o Almoxarifado Central e este realiza a comparação com a média de consumo anteriores, com a justificativa apresentada pela área solicitante, e a partir das informações prestadas, aplica cortes no quantitativo que excede a média de consumo apurada.

A centralização das compras de materiais de uso comum no Almoxarifado contribui para diminuir o número de subalmoxarifados nas unidades administrativas/acadêmicas.

Outra vantagem está na padronização dos materiais. Esta elimina uma variedade de itens com descrições similares e funcionalidades idênticas. Além disso, permite o nivelamento dos preços.

A transparência se dá pela possibilidade de conhecimento dos itens e das respectivas quantidades consumidas pelas unidades da UnB.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não há providências a serem tomadas no que se refere a adequação do ambiente da Universidade para viabilizar a execução contratual. O Almoxarifado Central dispõe de infraestrutura física e de pessoal treinado para receber, armazenar e distribuir os materiais sob a sua guarda.

14.2. Quanto a logística de recebimento, os bens serão conferidos no momento do recebimento ou recebidos provisoriamente para conferência. No momento do recebimento, caso constatada irregularidade, serão imediatamente devolvidos, sendo indicada na própria Nota Fiscal a divergência apresentada. Em caso de **recebimento provisório**, contar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias corridos para o Almoxarifado realizar a verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Ata de registro de preços, em caso de divergência, a empresa será contatada para que esta realize a troca.

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade apresentadas no certame licitatório. Estando os bens em conformidade com o Termo de Referência e Ata de registro de preços, será feita a atestação com a assinatura do responsável na Nota Fiscal. O ateste caberá ao servidor ou fiscal previamente designado pelo Almoxarifado Central da UnB.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. À Coordenadoria de Almoxarifado compete a execução do recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais, não cabendo a esta a gestão dos resíduos gerados pelas unidades administrativas/acadêmicas da Universidade. Contudo, os detritos provenientes dos materiais distribuídos pelo Almoxarifado, com exceção de pilhas e baterias, são classificados como não perigosos. Estes são descartados pelas unidades segundo a **Política de Gestão de Resíduos Sólidos do Distrito Federal**, a qual subordina-se à Universidade de Brasília.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os resultados apresentados neste ETP apontam que a contratação pretendida é econômica e tecnicamente viável por ser tratar de materiais comuns fornecidos por diversas empresas no mercado, mediante a solução de pregão eletrônico por Registro de Preços em ata, além de ser necessária ao fim que se destina.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VAN NELS DANTAS PINHEIRO

Assistente em administração

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatorio_Detalhado_acucar_adocante.pdf (248.78 KB)
- Anexo II - Relatório resumido - água sanitária.pdf (105.32 KB)
- Anexo III - APAGADOR - RELATÓRIO RESUMIDO.pdf (106.04 KB)
- Anexo IV - BARBANTE 8G - RELATÓRIO RESUMIDO.pdf (105.39 KB)
- Anexo V - CAIXA ARQUIVO - RELATÓRIO RESUMIDO.pdf (105.39 KB)
- Anexo VI - relatório resumido - caixa polionda.pdf (105.71 KB)
- Anexo VII - RELATÓRIO RESUMIDO - COLA 5GR.pdf (105.21 KB)
- Anexo VIII - RELATÓRIO RESUMIDO - MERGULHÃO.pdf (105.72 KB)
- Anexo IX - RELATÓRIO RESUMIDO - ENVELOPE COM TIMBRE.pdf (105.4 KB)
- Anexo X - RELATÓRIO RESUMIDO SEM TIMBRE.pdf (105.84 KB)
- Anexo XI - Relatório resumido - FITA ADESIVA CREPE 19MMX50MM.pdf (105.66 KB)
- Anexo XII - RELATÓRIO RESUMIDO - FITA CREPE 50MMX50M.pdf (105.35 KB)
- Anexo XIII - GARRAFA TÉRMICA - RELATÓRIO RESUMIDO.pdf (105.44 KB)
- Anexo XIV - Relatório resumido - giz colorido.pdf (105.75 KB)
- Anexo XV - RELATÓRIO RESUMIDO - GRAMPO GRAMPEADOR 238.pdf (105.63 KB)
- Anexo XVI - RELATÓRIO RESUMIDO - LUVA PROCEDIMENTO G.pdf (106.24 KB)
- Anexo XVII - Relatório resumido - LUVA M.pdf (105.47 KB)
- Anexo XVIII - RELATÓRIO RESUMIDO - LUVA PROCEDIMENTO P (2).pdf (105.91 KB)
- Anexo XIX - relatório resumido - papel toalha bobina.pdf (105.32 KB)
- Anexo XX - PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE - RELATÓRIO RESUMIDO.pdf (107.21 KB)
- Anexo XXI - relatório resumido - pincel permanente cd dvd.pdf (105.34 KB)
- Anexo XXII - relatório resumido - pincel atômico azul.pdf (107.07 KB)
- Anexo XXIII - relatório resumido - pincel atômico preto.pdf (105.8 KB)
- Anexo XXIV - relatório resumido - pincel vermelho.pdf (105.86 KB)
- Anexo XXV - relatório resumido - régua 30 cm.pdf (105.52 KB)
- Anexo XXVI - relatório resumido - saco lixo 100 l.pdf (106.13 KB)
- Anexo XXVII - JUNTADA - SACO 2 furos.pdf (229.18 KB)
- Anexo XXVIII - SACO SEM FUIROS - JUNTADA.pdf (239.51 KB)
- Anexo XXIX - relatório resumido - tinta carimbo azul.pdf (105.38 KB)
- Anexo XXX - relatório resumido - tinta de carimbo preta.pdf (104.98 KB)

Anexo I - Relatorio_Detalhado_acucar_adocante.pdf

MÉDIA

R\$ 18,08

MEDIANA

R\$ 18,14

MENOR

R\$ 16,62

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	UASG	Esfera
EMBALAGEM 5\,00 KG	AÇÚCAR	2023	Pregão	160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR, 090023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF, 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF, 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA, 158137 - INST.FED.DE EDUC.\,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG, 160118 - COMANDO DA 4 REGIAO MILITAR/DIV EX	Federal

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de gêneros alimentícios, industrializados, para esta Seção Judiciária, durante o exercício de 2023.

Quantidade Ofertada: 900

Valor Proposto Unitário: R\$ 23,24

Valor Unitário do Item: R\$ 16,62

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PEROLA

Data do Resultado: 13/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS

CNPJ/CPF: 11020389000153

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 090023 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - DF

Órgão: JUSTICA FEDERAL

Órgão Superior: JUSTICA FEDERAL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00507/2023

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios com reajuste de preços constantes

Quantidade Ofertada: 5.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 17,79

Valor Unitário do Item: R\$ 17,29

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: CRISTAL MINAS

Data do Resultado: 04/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO

CNPJ/CPF: 15407876000124

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158137 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Quantitativo de Subsistência (QS), para as Organizações Militares vinculadas à 11ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 14.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 21,82

Valor Unitário do Item: R\$ 18,99

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PAINEIRAS

Data do Resultado: 31/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ/CPF: 39818737000151

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00037

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios, conforme as validades e os parâmetros qualitativos exigidos pela Portaria No 158-COLOG, de 02 OUT 2020 - Catálogo de Alimentos do Exército Brasileiro (EB40-C-30.403), ANEXO A, destinados às Organizações Militares do Exército Brasileiro, jurisdicionadas pela 8ª Região Militar (8ª RM)

Quantidade Ofertada: 3.760

Valor Proposto Unitário: R\$ 21,65

Valor Unitário do Item: R\$ 19,41

Código do CATMAT: 463988

Descrição do Item: AÇÚCAR, TIPO:CRISTAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 5,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: MESTRE CUCA

Data do Resultado: 27/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SUPER VENDAS COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 17949776000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160163 - COMANDO DA 8. REGIAO MILITAR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA

R\$ 8,82

MEDIANA

R\$ 8,93

MENOR

R\$ 7,49

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
FRASCO 80\,00 ML	236197, 295546	ADOÇANTE	2022, 2023	Pregão	Federal	Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 30 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2022

Número do Item: 00188

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros alimentícios.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 17,55

Valor Unitário do Item: R\$ 7,49

Código do CATMAT: 236197

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 80,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ADOCYL/MAGRO

Data do Resultado: 14/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NUTRISABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 35307908000127

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160167 - 53 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2022

Número do Item: 00022

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração, a ser formalizado por Ata de Registro de Preços, de materiais de consumo para atender as necessidades do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Quantidade Ofertada: 1.000

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,92

Valor Unitário do Item: R\$ 7,9

Código do CATMAT: 295546

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, PRAZO VALIDADE:3 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 80,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FINN

Data do Resultado: 06/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROBEVALDO ALVES LIMA

CNPJ/CPF: 63505812000109

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2022

Número do Item: 00220

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades dos integrantes do Grupo Centralizado de Aquisições, Licitações e Contratos (GCALG) da Guarnição de Natal (1º SEMESTRE 2023)

Quantidade Ofertada: 1.478

Valor Proposto Unitário: R\$ 19,96

Valor Unitário do Item: R\$ 8,93

Código do CATMAT: 236197

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 80,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ADOCYL

Data do Resultado: 10/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: WBNJ LICITARN LTDA

CNPJ/CPF: 43455634000141

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00079/2022

Número do Item: 00486

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de acordo com a necessidade da Administração, a ser formalizado por Ata de Registro de Preços, de materiais de consumo para atender as necessidades do Restaurante Institucional do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato e demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências descritas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Quantidade Ofertada: 95

Valor Proposto Unitário: R\$ 18,92

Valor Unitário do Item: R\$ 9,45

Código do CATMAT: 295546

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, PRAZO VALIDADE:3 ANOS, TIPO:DIETÉTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO DOSADOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 80,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ZERO CAL

Data do Resultado: 06/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA

CNPJ/CPF: 26549838000122

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ

Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios e Descartáveis - QR

Quantidade Ofertada: 11.818

Valor Proposto Unitário: R\$ 16,86

Valor Unitário do Item: R\$ 10,32

Código do CATMAT: 236197

Descrição do Item: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, INGREDIENTES:ESTÉVIA, TIPO:DIETÉTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: FRASCO 80,00 ML

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: STEVIANATUS

Data do Resultado: 22/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMALTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 10787920000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160298 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR/RJ

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Anexo II - Relatório resumido - água sanitária.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2,84

MEDIANA
R\$ 2,83

MENOR
R\$ 2,69

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

LITRO **310507** **2022, 2023** **Pregão** **Federal** **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00019/2022	00001	Pregão	310507	ÁGUA SANITÁRIA		LITRO	2.500	R\$2,69	N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160132 - MEX-9. BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/MS	05/01/2023
00023/2022	00114	Pregão	310507	ÁGUA SANITÁRIA		LITRO	6.860	R\$2,83	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160111 - COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA	08/02/2023
00003/2023	00057	Pregão	310507	ÁGUA SANITÁRIA		LITRO	1.190	R\$3	MR COMERCIO E SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR	05/05/2023

Anexo III - APAGADOR - RELATÓRIO RESUMIDO.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,11

MEDIANA
R\$ 4,95

MENOR
R\$ 3,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera

Período da Compra

UNIDADE **430044** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00167/2022	00001	Pregão	430044	APAGADOR QUADRO NEGRO		UNIDADE	530	R\$3,99	2B DISTRIBUIDORA LTDA	ESTADO DO PARANA	925532 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA	10/04/2023
00008/2023	00156	Pregão	430044	APAGADOR QUADRO NEGRO		UNIDADE	50	R\$4	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	987091 - PREFEITURA MUN. DE SAO JOSE DA BELA VISTA	21/03/2023
00047/2022	00010	Pregão	430044	APAGADOR QUADRO NEGRO		UNIDADE	150	R\$4,95	MAXIMO DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	06/03/2023
00004/2023	00004	Pregão	430044	APAGADOR QUADRO NEGRO		UNIDADE	1.010	R\$6	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	ESTADO DO CEARA	927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE	02/05/2023
00004/2023	00073	Pregão	430044	APAGADOR QUADRO NEGRO		UNIDADE	660	R\$6,607	A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	ESTADO DO PARA	980431 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA	03/04/2023

**Anexo IV - BARBANTE 8G - RELATÓRIO RESUMIDO.
pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 8,44

MEDIANA
R\$ 8,90

MENOR
R\$ 7

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera

Período da Compra

UNIDADE **206995** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00101/2022	00001	Pregão	206995	BARBANTE ALGODÃO		UNIDADE	150	R\$7	BARONESA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	153114 - UFRS- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RS/RS	03/01/2023
00008/2022	00013	Pregão	206995	BARBANTE ALGODÃO		UNIDADE	100	R\$8,90	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	12/01/2023
00048/2022	00008	Pregão	206995	BARBANTE ALGODÃO		UNIDADE	302	R\$9,41	RC RAMOS COMERCIO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	21/12/2022

**Anexo V - CAIXA ARQUIVO - RELATÓRIO RESUMIDO.
pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,96

MEDIANA
R\$ 3,52

MENOR
R\$ 3,22

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

UNIDADE **231563** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00003	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	500	R\$3,22	VB PAPELARIA E PRESENTES LTDA	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR	926349 - CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR	13/04/2023
00015/2023	00016	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	4.364	R\$3,52	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155909 - COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA	03/05/2023
00031/2022	00073	Pregão	231563	"CAIXA ARQUIVO"		UNIDADE	2.000	R\$5,14	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR	289010 - SEBRAE/MG	21/12/2022

Anexo VI - relatório resumido - caixa polionda.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 6,16

MEDIANA
R\$ 6,12

MENOR
R\$ 5,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

UNIDADE **459412** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2023	00005	Pregão	459412	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	1.910	R\$5,99	NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	ESTADO DO PARANA	987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR	17/03/2023
00018/2022	00006	Pregão	459412	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	4.000	R\$6	S. Y. L. LOUREIRO	ESTADO DO AMAZONAS	925866 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS	13/12/2022
00155/2022	00124	Pregão	459412	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	1.000	R\$6,24	LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	07/02/2023
00027/2022	00007	Pregão	459412	CAIXA ARQUIVO		UNIDADE	500	R\$6,40	SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS	275066 - SUPERINTENDENCIA DE TRENS URBANOS DE NATAL	16/01/2023

Anexo VII - RELATÓRIO RESUMIDO - COLA 5GR.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 6,25

MEDIANA

R\$ 6,00

MENOR

R\$ 5,04

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

BISNAGA 5\,00 G 345252 2022, 2023 SISRP Pregão Federal Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00025/2022	00036	Pregão	345252	COLA		BISNAGA 5,00 G	70	R\$5,04	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	03/11/2022
00019/2022	00039	Pregão	345252	COLA		BISNAGA 5,00 G	150	R\$6	G B LEITE COMERCIO E MERCEARIA	COMANDO DO EXERCITO	160130 - 36 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO - MEX	23/02/2023
00005/2022	00131	Pregão	345252	COLA		BISNAGA 5,00 G	1.410	R\$7,70	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	27/02/2023

**Anexo VIII - RELATÓRIO RESUMIDO - MERGULHÃO.
pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 63,83

MEDIANA
R\$ 62,11

MENOR
R\$ 60

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do
Material (PDM)

Ano da
Compra

Forma da
Compra

Modalidade da
Compra

Esfera

Período da Compra

UNIDADE

EBULIDOR\, COMPRIMENTO:37 CM\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V\, POTÊNCIA:2.000 W\, MATERIAL:ALUMÍNIO\, APLICAÇÃO:AQUECIMENTO DE ÁGUA, EBULIDOR\, TIPO:MANUAL\, RÁPIDO DE ÁGUA, EBULIDOR\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE\, COMPRIMENTO:37 CM\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V\, POTÊNCIA:2.000 W, EBULIDOR\, MATERIAL CABO:PLÁSTICO RESISTENTE\, COMPRIMENTO:37 CM\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:127 V\, POTÊNCIA:2.000 W\, TIPO:MANUAL\, RÁPIDO DE ÁGUA

EBULIDOR

2022,
2023

SISRP

Pregão

Federal

Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 150 dias,
Comprado Últimos 120 dias,
Comprado Últimos 180 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Pregão	254113	EBULIDOR		UNIDADE	100	R\$60	OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	29/03/2023
00003/2023	00029	Pregão	365570	EBULIDOR		UNIDADE	3	R\$62,11	RPF COMERCIAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES	10/04/2023
00012/2022	00136	Pregão	308424	EBULIDOR		UNIDADE	85	R\$69,38	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFMG	26/01/2023

**Anexo IX - RELATÓRIO RESUMIDO - ENVELOPE COM
TIMBRE.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 0,50

MEDIANA
R\$ 0,55

MENOR
R\$ 0,38

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera

Período da Compra

UNIDADE **459338** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00249/2022	00027	Pregão	459338	ENVELOPE		UNIDADE	12.000	R\$0,38	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS/MA	13/03/2023
00054/2022	00012	Pregão	459338	ENVELOPE		UNIDADE	8.000	R\$0,55	GRAFICA PLANET COMERCIO E IMPRESSAO LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	05/04/2023
00021/2023	00015	Pregão	459338	ENVELOPE		UNIDADE	5.000	R\$0,569	ARAUJO LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	11/04/2023

Anexo X - RELATÓRIO RESUMIDO SEM TIMBRE.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 0,43

MEDIANA
R\$ 0,43

MENOR
R\$ 0,38

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

UNIDADE **467091** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal** **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00026	Pregão	467091	ENVELOPE		UNIDADE	3.130	R\$0,38	DAROS-SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160372 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA/3/RS	02/02/2023
00005/2023	00097	Pregão	467091	ENVELOPE		UNIDADE	90	R\$0,40	C J M UTILIDADES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160247 - 32ª BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE	26/04/2023
00054/2022	00011	Pregão	467091	ENVELOPE		UNIDADE	6.000	R\$0,45	LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	05/04/2023
00020/2022	00044	Pregão	467091	ENVELOPE		UNIDADE	1.807	R\$0,50	VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF	11/04/2023

**Anexo XI - Relatório resumido - FITA ADESIVA CREPE
19MMX50MM.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,36

MEDIANA
R\$ 4,45

MENOR
R\$ 4,03

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Código Material/Serviço	Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
ROLO 50\,00 M	278970	FITA ADESIVA\, MATERIAL:CREPE\, TIPO:MONOFACE\, LARGURA:19 MM\, COMPRIMENTO:50 M\, COR:BEGE\, APLICAÇÃO:MULTIUSO	2022, 2023	SISRP	Pregão	Federal	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00072	Pregão	278970	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	2.900	R\$4,03	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	08/11/2022
00010/2022	00045	Pregão	278970	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	200	R\$4,45	DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	13/12/2022
00007/2022	00043	Pregão	278970	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	500	R\$4,60	GGC REPRESENTACOES COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160432 - CENTRO DE LOGISTICA DE MISSEIS E FOGUETES	27/03/2023

**Anexo XII - RELATÓRIO RESUMIDO - FITA CREPE
50MMX50M.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 8,54

MEDIANA
R\$ 8,30

MENOR
R\$ 8,19

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

ROLO 50\,00 M 278972 2022, 2023 SISRP Pregão Federal Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2022	00065	Pregão	278972	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	300	R\$8,19	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	153037 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	06/12/2022
00007/2022	00013	Pregão	278972	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	751	R\$8,30	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160172 - MEX/16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	21/12/2022
00010/2023	00068	Pregão	278972	FITA ADESIVA		ROLO 50,00 M	150	R\$9,13	DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	05/04/2023

**Anexo XIII - GARRAFA TÉRMICA - RELATÓRIO
RESUMIDO.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 44,86

MEDIANA

R\$ 44,00

MENOR

R\$ 38,07

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

UNIDADE **385400** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00017/2022	00153	Pregão	385400	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	85	R\$38,07	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160049 - 10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX - CE	11/11/2022
00005/2022	00131	Pregão	385400	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	70	R\$44	SANTANA WERNECK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160380 - COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA/RS	29/12/2022
00046/2022	00050	Pregão	385400	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	20	R\$52,51	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155124 - HOSPITAL UNIV. Mª APARECIDA PEDROSSIAN	07/11/2022

Anexo XIV - Relatório resumido - giz colorido.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,38

MEDIANA
R\$ 5,25

MENOR
R\$ 3,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CAIXA 50,00 UN, CX	GIZ\, MATERIAL:GIPSITA\, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE\, TIPO:CILÍNDRICO\, COR:VARIADA\, COMPRIMENTO:(MÍNIMO) 81 MM\, DIÂMETRO:(MÍNIMO) 10 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO	GIZ	2022, 2023	SISRP, SISPP	Pregão	Federal, Estadual	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2022	00008	Pregão	355231	GIZ		CAIXA 50,00 UN	1.500	R\$3,90	JM SUPRIMENTOS LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	926656 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI	03/11/2022
00130/2022	00031	Pregão	355231	GIZ		CAIXA 50,00 UN	150	R\$5,25	R. A. D. G.GOMES LTDA	ESTADO DE SANTA CATARINA	988369 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/SC	18/01/2023
00013/2023	00083	Pregão	355231	GIZ		CAIXA 50,00 UN	200	R\$6,99	45.950.416 MARCOS VINICIUS GONCALVES DE MORAES	ESTADO DO PARANA	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL	06/03/2023

**Anexo XV - RELATÓRIO RESUMIDO - GRAMPO
GRAMPEADOR 238.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,95

MEDIANA
R\$ 5,95

MENOR
R\$ 5,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CAIXA 1000\,00 UN	GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, TAMANHO:23/8, GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, TAMANHO:23/8, GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO\, TAMANHO:23/8	GRAMPO GRAMPEADOR	2022, 2023	SISRP	Pregão	Federal, Estadual	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2023	00053	Pregão	321521	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 1000,00 UN	14	R\$5,90	A . E . MENDES LTDA	ESTADO DO MARANHÃO	453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO	30/03/2023
00170/2022	00051	Pregão	232256	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 1000,00 UN	20	R\$5,95	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG	08/12/2022
00003/2023	00042	Pregão	232819	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 1000,00 UN	5	R\$5,99	MILLENIUM LICITACOES LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	458688 - AUTARQUIA EDUCAC.DO VALE DO SÃO FRANCISCO	23/03/2023

**Anexo XVI - RELATÓRIO RESUMIDO - LUVA
PROCEDIMENTO G.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 15,40

MEDIANA

R\$ 15,50

MENOR

R\$ 14,99

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

CAIXA 100\,00 UN 269892 2022, 2023 SISRP Pregão Federal Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00009	Pregão	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	206	R\$14,99	INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	17/03/2023
00013/2022	00385	Pregão	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	875	R\$15	RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE E SERVIÇOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	26/04/2023
00027/2022	00094	Pregão	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	975	R\$15,50	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTERIO DA SAÚDE	257052 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - YANOMAMI	23/03/2023
00066/2022	00109	Pregão	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	1.025	R\$15,50	VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS	28/03/2023
00007/2022	00032	Pregão	269892	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	100	R\$15,99	CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MINISTERIO DA SAÚDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	21/03/2023

Relatório gerado dia: 15/06/2023 às 07:21

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Anexo XVII - Relatório resumido - LUVA M.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 18,66

MEDIANA

R\$ 18,50

MENOR

R\$ 17,15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

CAIXA 100\,00 UN 342506 2022, 2023 SISRP Pregão Federal, Estadual Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2022	00011	Pregão	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	2.500	R\$17,15	MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	24/11/2022
00030/2022	00025	Pregão	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	58.086	R\$18,50	STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR	19/01/2023
00030/2022	00026	Pregão	342506	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	1.914	R\$20,33	MEDICAL LIFE COMERCIO LTDA	ESTADO DE RORAIMA	980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR	19/01/2023

**Anexo XVIII - RELATÓRIO RESUMIDO - LUVA
PROCEDIMENTO P (2).pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 17,06

MEDIANA

R\$ 17,12

MENOR

R\$ 15,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

CAIXA 100,00 UN 269894 2022, 2023 SISRP Pregão Federal Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2022	00111	Pregão	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	1.750	R\$15,50	VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	112408 - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	28/03/2023
00005/2023	00084	Pregão	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	500	R\$16,43	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257033 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA - CEARA	28/04/2023
00017/2023	00151	Pregão	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	737	R\$17,80	SIEG NEGOCIOS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	14/04/2023
00007/2022	00030	Pregão	269894	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO		CAIXA 100,00 UN	2.918	R\$18,49	SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA	21/03/2023

Anexo XIX - relatório resumido - papel toalha bobina.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 60,99

MEDIANA

R\$ 60,00

MENOR

R\$ 59,42

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra

Esfera

Período da Compra

FARDO 6\,00 UN **374443** **2022, 2023** **SISPP, SISRP** **Dispensa de Licitação, Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 180 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00006/2023	00004	Pregão	374443	TOALHA DE PAPEL		FARDO 6,00 UN	834	R\$59,42	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	18/04/2023
00018/2022	00054	Pregão	374443	TOALHA DE PAPEL		FARDO 6,00 UN	250	R\$60	NEVALTO DE SOUSA PEREIRA	ESTADO DA PARAIBA	927638 - SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPUBLIC	09/01/2023
00006/2023	00008	Pregão	374443	TOALHA DE PAPEL		FARDO 6,00 UN	2.500	R\$63,56	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	18/04/2023

**Anexo XX - PASTA PLÁSTICA EM L TRANSPARENTE -
RELATÓRIO RESUMIDO.pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 9,42

MEDIANA
R\$ 8,96

MENOR
R\$ 7,79

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do
Material
(PDM)

Ano da
Compra

Forma da
Compra

Modalidade
da Compra

Esfera

Período da Compra

PACOTE 10\,00
UN

PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:POLIPROPILENO TRANSPARENTE\, TIPO: L\, LARGURA:220 MM\, ALTURA:310 MM\, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:ESPESSURA: 0\,15 MM, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, TIPO: L\, LARGURA:210 MM\, ALTURA:297 MM\, COR:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE\, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, TIPO: L\, LARGURA:220 MM\, ALTURA:310 MM\, COR:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE\, TAMANHO:A4, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, TIPO: L\, LARGURA:220 MM\, ALTURA:310 MM\, COR:AZUL\, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3:4 DIVISÕES, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:POLIPROPILENO\, TIPO: L\, LARGURA:220 MM\, ALTURA:310 MM\, COR:CRISTAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE\, APLICAÇÃO:DOCUMENTOS

PASTA
ARQUIVO

2022,
2023

SISRP

Pregão

Federal

Comprado Últimos 150
dias, Comprado Últimos
180 dias, Comprado
Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90
dias, Comprado Últimos
120 dias, Comprado
Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00004/2022	00132	Pregão	355567	PASTA ARQUIVO		PACOTE 10,00 UN	355	R\$7,79	BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160108 - 12 BATALHAO DE INFANTARIA	23/02/2023
00007/2022	00033	Pregão	418052	PASTA ARQUIVO		PACOTE 10,00 UN	980	R\$8,50	BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160172 - MEX/16.REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/PB	21/12/2022
00001/2023	00085	Pregão	418052	PASTA ARQUIVO		PACOTE 10,00 UN	120	R\$9,41	MMV PAPELARIA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES	23/02/2023

00001/2023	00083	Pregão	451554	PASTA ARQUIVO		PACOTE 10,00 UN	200	R\$11,96	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/04/2023
------------	-------	--------	--------	------------------	--	--------------------	-----	----------	--	------------------------	---	------------

**Anexo XXI - relatório resumido - pincel permanente cd dvd.
pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 29,12

MEDIANA

R\$ 28,90

MENOR

R\$ 24,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
CAIXA 12\,00 UN	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD	2022, 2023	SISRP	Pregão	Federal, Estadual	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2022	00066	Pregão	317358	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD		CAIXA 12,00 UN	50	R\$24,90	RC RAMOS COMERCIO LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ	22/12/2022
00027/2022	00140	Pregão	432309	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD		CAIXA 12,00 UN	30	R\$28,90	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	28/12/2022
00033/2022	00112	Pregão	485239	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD		CAIXA 12,00 UN	250	R\$33,56	DICOM - DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES	09/11/2022

Anexo XXII - relatório resumido - pincel atômico azul.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,85

MEDIANA
R\$ 3,85

MENOR
R\$ 3,10

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do
Material (PDM)

Ano da
Compra

Forma da
Compra

Modalidade da
Compra

Esfera

Período da Compra

UNIDADE

PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL\, COR TINTA:AZUL, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL\, COR TINTA:AZUL, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL\, COR TINTA:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL\, COR TINTA:AZUL, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:RECARREGÁVEL\, COR TINTA:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA

PINCEL
ATÔMICO

2022,
2023

SISRP

Pregão

Federal,
Estadual

Comprado Últimos 60
dias, Comprado
Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 120
dias, Comprado
Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00152	Pregão	435048	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	100	R\$3,10	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160101 - 23 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE-MEX/GO	02/02/2023
00005/2022	00071	Pregão	202036	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	100	R\$3,70	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160153 - MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	16/03/2023
00005/2022	00062	Pregão	202040	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	10	R\$4	ART STILO PAPELARIA, LIVRARIA, COMERCIO E INFORMATICA LTDA	COMANDO DA MARINHA	710300 - AMAZONIA AZUL TECNOL. DE DEFESA S.A	29/12/2022

00047/2022	00117	Pregão	432764	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	150	R\$4,60	PRISMA PAPELARIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	06/03/2023
------------	-------	--------	--------	-------------------	--	---------	-----	---------	--------------------------	---------------------------------------	---	------------

Anexo XXIII - relatório resumido - pincel atômico preto.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,83

MEDIANA
R\$ 3,78

MENOR
R\$ 2,78

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição Nome do Material (PDM) Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera Período da Compra

UNIDADE **7 of 119903** **PINCEL ATÔMICO** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2022	00089	Pregão	435050	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	500	R\$2,7800000000000002	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160517 - 3 COMPANHIA DO 63 BATALHAO DE INFANTARIA	07/03/2023
00036/2022	00066	Pregão	202037	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	150	R\$3,4699999999999998	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SAO JUDAS TADEU LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	24/11/2022
00025/2022	00097	Pregão	202037	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	130	R\$4,10	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	03/11/2022
00002/2022	00020	Pregão	294704	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	20	R\$4,96	GRAFICA LUAR EDITORA E PAPELARIA LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193112 - IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/MS	12/01/2023

Anexo XXIV - relatório resumido - pincel vermelho.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3,80

MEDIANA
R\$ 3,76

MENOR
R\$ 3,64

FILTROS APLICADOS

Unidade de
Fornecimento

Descrição

Nome do
Material (PDM)

Ano da
Compra

Forma da
Compra

Modalidade da
Compra

Esfera

Período da Compra

UNIDADE

PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL\, COR TINTA:VERMELHA, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO RECICLADO\, TIPO PONTA:FELTRO\, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL\, COR TINTA:VERMELHA, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO PONTA:CHANFRADA\, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL\, COR TINTA:VERMELHA, PINCEL ATÔMICO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, TIPO PONTA:FELTRO\, COR TINTA:VERMELHA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESCRITA FINA\, APLICAÇÃO:TRANSPARÊNCIA

**PINCEL
ATÔMICO**

**2022,
2023**

SISRP

Pregão

**Federal,
Estadual**

**Comprado Últimos 150 dias,
Comprado Últimos 180 dias,
Comprado Últimos 60 dias,
Comprado Últimos 90 dias,
Comprado Últimos 120 dias,
Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00118/2022	00122	Pregão	435051	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	48	R\$3,64	BELINKI & SOUZA LTDA	ESTADO DO PARANA	987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	16/12/2022
00234/2022	00022	Pregão	435051	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	60	R\$3,76	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG	25/11/2022
00127/2022	00048	Pregão	435051	PINCEL ATÔMICO		UNIDADE	6	R\$4	LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES 08966490670	ESTADO DO PARANA	987565 - PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO	07/11/2022

Anexo XXV - relatório resumido - régua 30 cm.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,71

MEDIANA
R\$ 1,77

MENOR
R\$ 1,58

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra Forma da Compra Modalidade da Compra Esfera

Período da Compra

UNIDADE **313577** **2022, 2023** **SISRP** **Pregão** **Federal, Estadual** **Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00012/2023	00013	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	11.500	R\$1,58	BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	08/02/2023
00017/2023	00053	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	585	R\$1,77	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS LTDA	ESTADO DO ESPIRITO SANTO	985603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES	28/03/2023
00003/2023	00109	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	20	R\$1,79	CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240252 - INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA	20/03/2023

Anexo XXVI - relatório resumido - saco lixo 100 l.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 54,11

MEDIANA
R\$ 56,03

MENOR
R\$ 45,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
PACOTE 100\,00 UN	SACO PLÁSTICO LIXO\, CAPACIDADE:100 L\, COR:PRETA\, LARGURA:85 CM	SACO PLÁSTICO LIXO	2022, 2023	SISRP	Pregão	Federal, Estadual	Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 120 dias, Comprado Últimos 30 dias

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00034/2022	00135	Pregão	481090	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	10.700	R\$45,50	W CARLOS CUNHA JUNIOR LTDA	ESTADO DO MARANHAO	980957 - PREF.MUN. DE SANTA INES	03/11/2022
00027/2022	00218	Pregão	481090	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	112	R\$50	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	28/12/2022
00001/2023	00249	Pregão	481090	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	80	R\$56,03	INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO/ES	23/02/2023
00047/2022	00150	Pregão	481090	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	388	R\$59,50	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	06/03/2023
00047/2022	00149	Pregão	481090	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1.162	R\$59,50	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	06/03/2023

Anexo XXVII - JUNTADA - SACO 2 furos.pdf



Maravilha! Seja bem-vindo!

Digite aqui a sua busca



Favoritos

Meus Pedidos

Meu Carrinho

LANÇAMENTOS PAPELARIA CRIATIVA ESCRITÓRIO COLEÇÕES OUTLET DAC JUNHO IMPERDÍVEL

ENTREGAMOS EM TODO BRASIL

PAGUE EM 3x S/ JUROS NO CARTÃO DE CRÉDITO

5 % DE DESCONTO NO BOLETO / CARTÃO DE CRÉDITO À VISTA / PIX

INÍCIO / ENVELOPE PLÁSTICO DAC OFÍCIO COM ESPESSURA MÉDIO E 2 FUROS - 100 UNID

Voltar

ENVELOPE PLÁSTICO DAC OFÍCIO COM ESPESSURA MÉDIO E 2 FUROS - 100 UNID

A DAC é líder no segmento de envelope plástico. Ideal para organização, fichários e pastas, deixa seus documentos livre de danificações.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Código: 5079-100
Categoria: Envelope Plástico
Cor: Transparente
Formato: Ofício - 240 mm x 330 mm
Quantidade: Pacote com 100 unidades
Composição: Polietileno
Detalhes: Espessura Médio e 2 furos.

Avisar um Amigo

Curtir 0

Compartilhar

Tweetar

OFÍCIO

100 UNID

2 FUROS

MÉDIO



EM ESTOQUE

R\$43,81

ou 2x de R\$21,91 sem juros Ver parcelas

R\$41,62 à vista no boleto bancário (-5%)

Qtd: 1

COMPRAR

Comparar Produto

FRETE E PRAZO DE ENTREGA:

Calcular com Itens do Carrinho?

☒ Sim ☐ Não

CEP

CALCULAR

DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES

Este site requer cookies para fornecer todos os seus recursos. Para aceitar cookies deste site, clique no botão Aceitar abaixo.

ACEITAR

quisar



21°C Parc ensolarado 11:39 PTB 30/06/2023



O que você está procurando?



☰ Todas as categorias

Cupons

Ofertas da Semana

Blog Mundo Gimba

📄 Gimba Empresas

👤 Atendimento

📄 Boleto faturado

📍 Seu CEP

Home > Escritório e Papelaria > Envelopes > Envelopes Saco Plástico



PRODUTO DISPONÍVEL

Envelope Plástico Ofício 240x325mm 2 Furos Espessura 0,15 1 UN ACP

Cód. 9096752 Produtos: ACP

Descrição



Dados técnicos



EXEMPLO DE USO

🖱 Passe o mouse e veja com zoom:



R\$ 0,56

Pague com PIX + 5% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)



🛒 Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

O que você quer buscar? :)

Buscar

Bom dia!

categorias ▾

Cartuchos

Coffee Break

Energia

Escolar

Escritório

Impressoras

Informática

Organização

Super ofertas

envelopes

Etiquetas e Envelopes > Envelopes > Envelope Plástico

Envelope plástico ofício 0.12 2 furos 5179 Pct 100 unid - Dac

Código: 01716 | Veja mais produtos [Dac](#)



0 de 5 ★★★★★ (0) [Clique e veja!](#)

R\$ **40,35** no boleto ou PIX

ou R\$ 41,60 em 1x [ver parcelas](#)

Compre com e receba Cashback.

Quantidade

1

Comprar

Adicionar a lista

Disponibilidade nas lojas [Ver lojas](#)

Descrição do Produto

Avaliar Produto

Compartilhar

Tweetar para @lepokpapelaria

Lepok: utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e fechar

Anexo XXVIII - SACO SEM FUROS - JUNTADA.pdf

O que você quer buscar? :)

🔍 Buscar

📖 0

🛒 0

Bom dia!

Categorias ▾

Cartuchos

Coffee Break

Energia

Escolar

Escritório

Impressoras

Informática

Organização

⚡ Super ofertas

Envelopes

Etiquetas e Envelopes » Envelopes » Envelope Plástico

Ante (3)

o (69)

ial (13)

(73)

Bolha (5)

do (2)

anco (30)

raft Natural (25)

raft Ouro (20)

(2)

Envelope plástico ofício 0.15 s/furos 5075 Pct 100 unid - Dac

Código: 91052 | Veja mais produtos [Dac](#)



0 de 5 ★★★★★ (0) [Clique e veja!](#)

R\$ **50,63** no boleto ou PIX

ou R\$ 52,20 em 1x [ver parcelas](#)

Compre com ame e receba Cashback.

Quantidade

1

🛒 Comprar

♥️ Adicionar a lista

Disponibilidade nas lojas [Ver lojas](#)

Descrição do Produto

Avaliar Produto

📘 Compartilhar

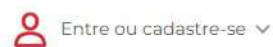
🐦 Tweetar para @lepokpapelaria

Lepok: utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e fechar



O que você está procurando?



☰ Todas as categorias

Cupons

Ofertas da Semana

Blog Mundo Gimba

📄 Gimba Empresas

👤 Atendimento

🧾 Boleto faturado

📍 Seu CEP

Home > Escritório e Papelaria > Envelopes > Envelopes Saco Plástico



PRODUTO DISPONÍVEL

Envelope Plástico Ofício 240x325mm Sem Furos Espessura 0,15 1 UN ACP

Cód. 9097724 Produtos: ACP

Descrição

Dados técnicos

Leve +	Pague -	%
400 un. ou +	R\$ 0,50 cada	10% OFF

R\$ 0,56

Pague com PIX + 5% de desconto

[Outras formas de pagamento](#)

- 1 +

🛒 Comprar

Adicionar ao Carrinho

Vendido e entregue por Gimba

Calcular Frete

[Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

Calcular

Produtos similares



ENVELOPE PLASTICO OFICIO GROSSO S/ FURO 15 MICRAS C/100 REF 5075 DAC

SKU: 38929

EM ESTOQUE

R\$47,90

R\$ 45,51 (5% de desconto) no boleto à vista ou PIX

Pague com AME e ganhe 5% de cashback!

- 1 +

ADICIONAR AO CARRINHO

♥ Adicionar a sua lista de Favoritos

Calcular Frete Não sei meu CEP

CALCULAR

WhatsApp

Fale
Conosco

Nossas
Lojas

Controle sua privacidade

AdOpt

Política de Privacidade - Opt-out

Ver todas as opções

Rejeitar

Aceitar

PRODUTOS SIMILARES



Quis

Anexo XXIX - relatório resumido - tinta carimbo azul.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,06

MEDIANA
R\$ 3,83

MENOR
R\$ 3,59

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 40\,00 ML TINTA PARA CARIMBO\, COR:AZUL\, COMPONENTES:BASE D

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00003/2022	00192	Pregão	284286	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	30	R\$3,59	GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO	30/11/2022
00005/2022	00007	Pregão	284286	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	20	R\$3,80	MERCANTIL AQUARELA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA	MINIST. DA AGRICUL.,PECUARIA E ABASTECIMENTO	130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	10/01/2023
00005/2022	00097	Pregão	416510	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	50	R\$3,86	LG COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160153 - MEX-2 COMPANHIA DE FRONTEIRA/MS	16/03/2023
00001/2022	00040	Pregão	416510	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	50	R\$4,98	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160441 - 28 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/SC	06/02/2023

Anexo XXX - relatório resumido - tinta de carimbo preta.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,04

MEDIANA
R\$ 4,00

MENOR
R\$ 4

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

FRASCO 40\,00 ML TINTA PARA CARIMBO\, COR:PRETA\, COMPONENTES:BASE D

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00041	Pregão	307745	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	30	R\$4	BML COMERCIAL LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-PB	389333 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - PB	17/02/2023
00014/2022	00102	Pregão	332179	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	30	R\$4	EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE	25/11/2022
00001/2022	00101	Pregão	283589	TINTA PARA CARIMBO		FRASCO 40,00 ML	1.040	R\$4,12	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	COMANDO DO EXERCITO	160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	08/11/2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

(Processo Administrativo nº 23106.043406/2023-07)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE
BRASÍLIA, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

A Universidade de Brasília com sede Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representada pelo Decano de Administração e Finanças, Prof. ABIMAEL DE JESUS BARROS COSTA, brasileiro, solteiro, matrícula 1048848, residente nesta cidade, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 1442/2022 de 07/11/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), **inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na**, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO ([ART. 92, I E II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação para **aquisição de material de consumo**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados do(a) **assinatura do contrato** na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([ART. 92, IV, VII E XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....)

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([ART. 92, V E VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([ART. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor**

Ampla), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([ART. 92, X, XI E XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.4. Comunicar ao contrataResponsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; nte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do

objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. **Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.**

9.19. **Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.**

9.20. **Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([ART. 92, XII E XIII](#))

10.1. **Não haverá exigência de garantia contratual da execução.**

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([ART. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da

contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II - **Impedimento** de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV - **Multa:**

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I - O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além

da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([ART. 92, XIX](#))

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as

partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([ART. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

II - Fonte de Recursos:

III - Programa de Trabalho:

IV - Elemento de Despesa:

V - Plano Interno: VI. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (ART. 92, §1º)**

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).



Documento assinado eletronicamente por **Shirlene Lima dos Santos**, **Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 28/12/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10719379** e o código CRC **8D460027**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Universidade de Brasília, fundação pública, doravante denominada UNB, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o nº 00038174/0001-43, neste ato representada pelo Decano de Administração e Finanças, Prof. **ABIMAEI DE JESUS BARROS COSTA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da Matrícula Funcional nº 1048848, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria nº 1442/2022 de 07/11/2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2023**, publicada no de/...../200....., **processo administrativo nº 23106.043406/2023-07**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, especificado no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 26/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone: E-mail: Representante Legal:							
	X	Especificação	Marca (se exigido no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário
								Prazo Garantia ou Validade
VALOR TOTAL DA ATA								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade de Brasília.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos

para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Contatos: (xx) xxxxx-xxxx e e-mail: Representante Legal:							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Item do TR	Razão Social: CNPJ: Endereço: CEP: Contatos: (xx) xxxxx-xxxx e e-mail: Representante Legal:							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade



Documento assinado eletronicamente por **Shirlene Lima dos Santos, Administrador(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração**, em 28/12/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10719316** e o código CRC **9B104C62**.